



**Associação Humanitária
de
Bombeiros Voluntários da Amadora**

EDITAL

Nos termos da alínea a) do Artigo 48º dos Estatutos da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Amadora, convoco a Assembleia Geral de Sócios para reunir, em sessão extraordinária, no próximo dia 10 de Maio de 2013, pelas 20H30 (a), no Salão Nobre, na Rua Elias Garcia, nº 131, Amadora, com a seguinte ordem de trabalhos:

1 – Fixar sob proposta da Direção, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, a retribuição prevista no nº 2 do Art.º 40º dos Estatutos (b).

Amadora, 19 de Abril de 2013

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

(a) Art.º 54, nº 1 - «A Assembleia Geral não pode deliberar, em primeira convocação, sem a presença de, pelo menos, metade dos associados efetivos no pleno gozo dos seus direitos, podendo deliberar 30 minutos depois da hora inicial, com qualquer número de presenças, devendo a convocatória assim o referir».

(b) Art.º 40, nº 2 - «Quando o volume do movimento financeiro ou a complexidade da administração da Associação exija a presença prolongada de um ou mais titulares do órgão de administração, podem estes ser remunerados, sendo a remuneração determinada pela Assembleia Geral».